



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22 / 2020 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 28 de Outubro de 2020**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 39/2019 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PIAUÍ E A EMPRESA LDS SERVIÇO DE  
LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.073257/2019-54**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 271/2016, de 16/02/2016, **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, RG nº 2110364 - SSP/PI, CPF nº 000.577.933-28, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação Nº 275/2016, de 16/02/2016, DOU de 18/02/2016, **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS** brasileiro, RG nº 94002215878 - SSP/CE, CPF nº 827.593.403-68, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato Nº 94/2012, de 17/01/2012.

**CONTRATADA: LDS SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 15.150.504/0001-65, Rua Tibúrcio Calvacante, 2953, Sala 01, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-101, neste ato representada pelo Senhora **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e CPF nº 514.307.113-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula sexta e o processo UFPI nº 23111.073257/2019-54 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019.

Itens repactuados:

1. Salário Base no percentual de 3,43%;
2. Auxílio Alimentação no valor de R\$ 316,06 (trezentos e dezesseis reais e seis centavos);

**Fundamentação Legal:** §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

O valor do contrato passará para **R\$ 657.551,88** (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>QTD. DE EMPREGADOS</b>	<b>QTD. DE MESES</b>	<b>VALOR DO POSTO COM PLANO DE SAÚDE</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>TOTAL</b>
COZINHEIRO	5	12	R\$ 2.987,50	R\$ 14.937,50	R\$ 179.250,00
AUXILIAR DE COZINHA	14	12	R\$ 2.480,10	R\$ 34.721,40	R\$ 416.656,80
ALMOXARIFE	1	12	R\$ 2.709,80	R\$ 2.709,80	R\$ 32.517,60
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1	12	R\$ 2.427,29	R\$ 2.427,29	R\$ 29.127,48
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$</b>	<b>657.551,88</b>

O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE: 30/08/2019 a 31/12/2019 - Aumento do salário e do vale alimentação conforme CCT 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PTRES: 170307/189486

FONTE: 8108/8144

**CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 39/2019, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**TERESINA (PI),**

**LUCAS LOPES DE ARAÚJO**

**CONTRATANTE**

*(Assinado digitalmente em 29/10/2020 15:22)*

LUCAS LOPES DE ARAUJO

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 1638169*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **9ecf574db3**